

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL № 02/2022

Processo nº 23118.002961/2022-51

EDITAL Nº. 02/Mestrado Acadêmico em Letras (PPGML)/2022

A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia, constituída pela Portaria nº. 38 /2022/PROPESQ/UNIR, de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de processo de credenciamento do seu Quadro Docente, mediante as condições estabelecidas por este Edital.

- Art. 1° O Processo se dará de acordo com o que determinam as Portarias nº. 1 e 2 da CAPES, ambas de 04 de janeiro de 2012, Portaria n.º 81, de 3 de junho de 2016, a Resolução n.º 250/CONSEA/2010/UNIR, a Instrução Normativa n.º 001/2017/PPGML/UNIR e documentos exigidos à Plataforma Sucupira/CAPES.
- Art. 2º No processo de credenciamento, o PPGML/UNIR oferece, para portadores do título de Doutor em Letras ou Linguística, na Linha de Estudos descritivos e aplicados de Línguas e Linguagens (Linha 1), 03 (três) vagas para Docente Permanente e na Linha de Estudos de Diversidade Cultural (Linha 2), 3 (três) vagas para Docente Permanente, para atuação em disciplinas previstas no projeto pedagógico do programa nas referidas linhas, de livre escolha do candidado(a), ou de acordo com a necessidade programática do PPGML, e/ou obrigatória, com carta de anuência da disciplina.
- Art. 3° Todos os docentes candidatos (as) ao credenciamento devem encaminhar à Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento a sua solicitação devidamente preenchida e assinada, de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2017/PPGML/UNIR, disponível no site do PPGML, www.mestradoemletras.unir.br, no menu docentes, DES/RE/CREdenciamento.
- Art. 4º Todos os(as) docentes candidatos(as) ao credenciamento devem encaminhar à Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento o Formulário Critérios de Pontuação, com a documentação comprobatória no período de 2019, 2020, 2021, 2022.1, de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2017/PPGML/UNIR e em acordo com a ficha de avaliação de Programas de Pós-Graduação da CAPES, em formato PDF.
- Art. 5º Os documentos comprobatórios deverão estar ordenados e separados conforme a ordem dos critérios previstos nos itens de Avaliação de Categorias, conforme o anexo III (quadro de pontuação).
- Art. 6° Este processo ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir:

Nº	Ação Data	
	Publicação do Edital no site PPGML/UNIR	27/05/2022
Envio dos documentos 27 a 06/06/2022		27 a 06/06/2022
	Reunião da Comissão	07/06/2022
	Resultado	09/06/2022
	Recurso(s)	10/06/2022
	Resultado dos Recursos	13/06/2022
	Resultado Final	14/06/2022
	Homologação pelo Colegiado do Curso	1ª Reunião Ordinária subsequente ou extraordinária do colegiado do PPGML

- Art. 7° A não observância, pelo docente, do cronograma (art. 6º) e dos termos deste Edital implicará em seu descredenciado do corpo docente do PPGML/UNIR.
- Art. 8° O Requerimento de Credenciamento, o Termo de Compromisso e Responsabilidade e a Planilha de pontuação além de anexados neste edital anexos I, II e III, respectivamente, também encontram-se, em formato Word, na página do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras (https://mestradoemletras.unir.br/pagina/exibir/6424).
- Art. 9° O Formulário preenchido com os documentos comprobatórios, o Currículo *Lattes*, bem como todos os documentos necessários para solicitação de Credenciamento, devem ser encaminhados ao e-mail da Secretaria do PPGML: mestradoemlestras@unir.br, no período de 27 de maio a 06 de junho de 2022.

Marília Lima Pimentel Cotinguiba (Presidente da Comissão)

Élcio Aloisio Fragoso (Membro Interno)

Wendel Fiori (Membro Externo)



Documento assinado eletronicamente por MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Presidente da Comissão, em 27/05/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO ALOISIO FRAGOSO**, **Docente**, em 27/05/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL FIORI DE FARIA**, **Docente**, em 27/05/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 69, § 19, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0981412** e o código CRC **F8E80A76**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM LETRAS

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS/UNIR

Eu,	, RG №	,CPF		, so	licito		
Eu,credenciamento como docente		permanente/ colabor	ador/visitante)	na Linha de	Pesquisa Nº		(Estudos
descritivos e aplicados de Línguas e	Linguagens/Estudos de	Diversidade Cultural	, coloco-me	à disposição	para ministrar	as seguintes	disciplinas
e posso orientar atémestrand	los (as).						
Documentos anexados:							
() Formulário Critérios de Pontuação (AN Formulário e Currículo Lattes, atualizado n		os documentos compr	obatórios, org	anizados por ai	no, de acordo cor	n a ordem seq	uencial do
N. Termos							
Pede deferimento							
					Porto Velho,	de	de 2022.
		A saimatuma da da sant	_				
		Assinatura do docent	e				
		ANEXO II					
	PROGRAMA D	E PÓS-GRADUAÇÃO MES	TRADO EM LET	RAS			
Eu,		DC ·	.0	CDE		doctor	o noccuir

Porto Velho, _____de maio de 2022.

Assinatura do docente

ANEXO III

			Pontuação	Perío	do de Av	raliação	Trienal	
Itens de Avaliação de Categorias			máxima po categoria	Ano 2015			Média	Média Limitada
	Iniciação Científica		10					
	Monografia de Bacharelado ou TCC		5					
		Orientador	15					
Critério 01: Orientações Concluídas	Mestrado	Co- Orientador	5					
		Orientador	20					
	Doutorado	Co- Orientador	15					
Pontuação Máxima			10					
	Dedicação Exclusiva ao Programa de Pós- C	Graduação	5					
Critério 02: Dedicação ao Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu	Dedicação ao Programa de Pós-grad Participação em outro programa de Mestrado como Colaborador	4						
Stricto sensu	Dedicação ao PPGG com Participação em outro programa de Mestrado como Professor Permanente		5					
Pontuação Máxima			5					
	Artigos Publicados em Periódicos	A1 e A2	100					
		B1 e B2	60					
		B3 e B4	25					
		B5	5					
	Publicação de Livros (único autor)	PN	60					
		PR e PL	30					
Critério 03: Produção Científica	Publicação de Capítulos de Livros ou Organização de Livros	PN	25					
Indexada pelo sistema <i>Qualis</i> -CAPES		PR e PL	15					
		PI	20					
	Dublicação em Encontras Considérios	PN	15					
	Publicação em Encontros, Seminários ou Congressos.	PR	10					
		PL	5					
Pontuação Máxima			60					
Critério 04: Disciplinas Lecionadas								
no sulcto sensu	Disciplinas Lecionadas no Stricto Sensu		5					

Pontuação Máxima				Ш				
	Coordenação							
	Vice-Coordenação, Membro do							
Colegiado ou de Comitê Pedagógico		5						
Critério 05:				П				T
Participação na	Banca Examinadora de Edital de		5					
Administração	Ingresso no Mestrado;		1					Γ
dos Programas	Banca de Defesa Final de Dissertação.			П				1
Stricto Sensu	Banca de Qualificação ou Pré-		5					
	Qualificação							
	Outros cargos administrativos		5					T
Pontuação Máxima			10					T
	Projetos de Pesquisa			П	\dashv	\top		\dagger
	com Fomento (CNPq, FINEP, CAPES,	Coordenador	10					ľ
	BASA, PETROBRÁS,							ľ
								r
	FURNAS, outros) (se			П			T	†
	concluídos no período							ľ
	de avaliação), apresentar resultados	Membro						ľ
	na forma de	Pesquisador	05					
	publicação ou							
	relatórios técnicos).							
	Projetos de Pesquisa							
	Institucional sem	Coordenador	10					
	Fomento vinculados							ŀ
	ao PIBIC ou projetos							-
Critério 06: Projetos de Pesquisa Aprovados	aprovados em parceria com outras agências/instituições (se concluídos no período de avaliação, apresentar resultados	Membro Pesquisador	5					
	na forma de							
	publicação ou							
	relatórios técnicos)							
	Projetos de Extensão	Coordonação	_	П				T
	ou atividades que	- Coordenação 5			_			
	estabeleçam inserção			П				1
	social	Membro	3					
	Participação em	Líder	10		\neg	一	\top	\top

	Grupo de Pesquisa						
	atualizado e com				\perp	_[]	
	atualizado e com					Τ	
	Certificação da Instituição	Membro	5				
	UNIR/CNPq						
Pontuação Máxima			10				
TOTAL DE PONTOS						T	

OBS.: PI - Publicação Internacional; PN - Publicação Nacional; PR - Publicação Regional; PL - Publicação Local.

Referência: Processo nº 23118.002961/2022-51 SEI nº 0981412